

LEI MUNICIPAL N.º 1816, DE 29 DE MAIO DE 2019.

“Autoriza abertura de Créditos Especiais, que especifica, aponta recurso de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Créditos Especiais a seguir relacionados, no orçamento do Município para o Exercício de 2019, com as seguintes classificações:

06.01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

25.752.0067.2.028 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ..... R\$ 75.000,00

06.01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

15.452.0064.2.029 - Manutenção de vias urbanas e rurais
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo..... R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 90.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais autorizado no Art. 1º, servirão de recursos valores oriundos das seguintes dotações orçamentária:

06.01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

25.752.0067.2.028 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ..... R\$ 75.000,00

06.01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

15.452.0064.2.029 - Manutenção de vias urbanas e rurais
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo..... R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 90.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 29 de Maio de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração e Planejamento.